



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 123/2024.

Em, 17 de dezembro de 2024.

**REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS COMISSÕES DE
POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REDAÇÃO FINAL PARA
O PROJETO DE LEI Nº 211/2024.**

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 234, alínea “c”, item I, do Regimento Interno, **REQUEREM** a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência Especial nas Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 211/2024.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº211/2024 assegura o direito a atendimento especializado para as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) nos concursos públicos e processos seletivos públicos realizados pelos órgãos públicos com sede no Município de Cabo Frio.

Face à urgência e o interesse público que as matérias encerram, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final para emitirem parecer.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2024.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o Projeto de Lei nº 211/2024 que assegura o direito a atendimento especializado para as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) nos concursos públicos e processos seletivos públicos realizados pelos órgãos públicos com sede no Município de Cabo Frio, as Comissões de Políticas Públicas e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2024.

_____ CPP

_____ CPP

_____ CPP

_____ CPP

_____ CRF

_____ CRF

_____ CRF

_____ CRF